

DECRETO N.º 38 de 22 de julho de 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 802.000,00** (oitocentos e dois mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.01	Gabinete				
	04 122 0002 2002	319016	005	Outras Despesas Variáveis	7.000,00
02.03	Desporto e Lazer				
	23 695 0010 2011	319011	040	Vencimentos e Vantagens	40.000,00
	23 695 0010 2011	319011	041	Vencimentos e Vantagens	100.000,00
	27 812 0009 2010	319113	049	Obrigações Patronais (I-O)	13.000,00
02.04	Educação				
	12 361 0016 2044	319011	083	Vencimentos e Vantagens	330.000,00
	12 361 0016 2044	319016	109	Vencimentos e Vantagens	60.000,00
	12 365 0011 2048	319016	116	Outras Despesas Variáveis	15.000,00
	12 365 0011 2046	319113	140	Obrigações Patronais (I-O)	72.000,00
	12 365 0011 2047	319113	141	Obrigações Patronais (I-O)	75.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	10 301 0018 2021	319011	286	Vencimentos e Vantagens	30.000,00
02.09	Sec. do Meio Ambiente				
	18 542 0044 2052	319011	474	Vencimentos e Vantagens	60.000,00
				TOTAL.....	802.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.035/15 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.03	Desporto e Lazer				
	23 695 0010 1005	449051	061	Obras e Instalações	513.000,00
	237 812 0009 1038	449051	064	Obras e Instalações	30.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	10 305 0021 2024	449052	374	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

02.08	Serviços Públicos				
	15 451 0031 1018	449051	457	Obras e Instalações	90.000,00
	15 451 0040 1001	449051	458	Obras e Instalações	20.000,00
	15 451 0040 1061	449051	466	Obras e Instalações	134.000,00
				TOTAL.....	802.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 22 de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

APARECIDA GERALDELI CARDOSO
Responsável p/Secretaria Municipal da Administração